

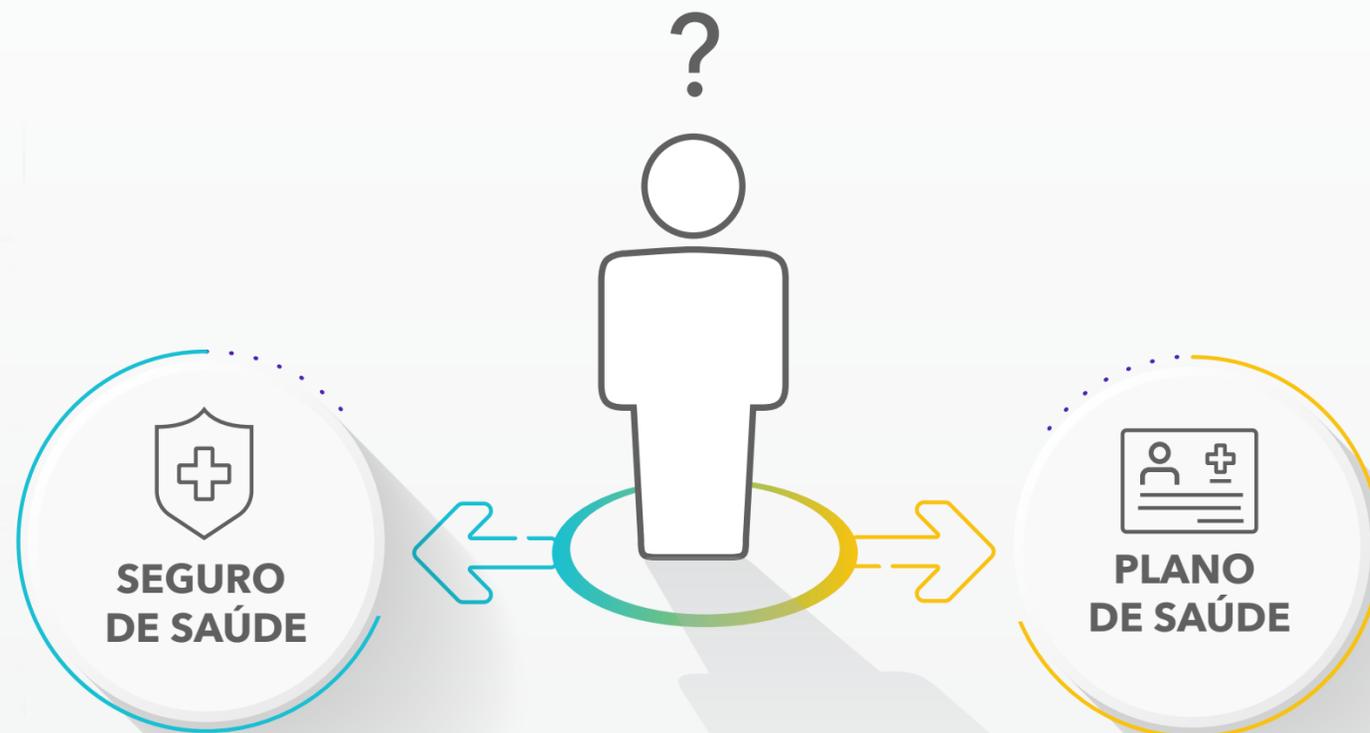
Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Conheça as diferenças e escolha sem dúvidas!

Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Seguro de saúde e **plano de saúde**: Embora possam parecer iguais, são diferentes! Muitos consumidores confundem estes dois produtos, mas cada um tem regras, coberturas, características e formas de funcionamento distintas.

Saber distingui-los é muito importante. Conheça estes produtos e evite surpresas no momento da utilização. Descubra as principais diferenças e faça uma escolha informada e consciente!



Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Seguro de Saúde

É um contrato feito, exclusivamente, com uma empresa de seguros, que cobre riscos de saúde mediante o pagamento de um valor que se designa de prémio.

Permite pedir o reembolso de despesas médicas, por exemplo, consultas, exames e cirurgias, e pode também cobrir outros serviços, tais como, internamento hospitalar, próteses ou partos.

Dá acesso a uma rede de entidades convencionadas, onde a pessoa segura paga uma parte do preço tabelado, ou permite escolher livremente o prestador de cuidados de saúde e ser depois reembolsado de parte do valor pago.



Seguro de Saúde

Principais características

- Cobertura alargada em termos de serviços e prestadores;
- Cobertura de risco com base na técnica seguradora, ou seja, com base em cálculos estatísticos de frequência de sinistros como condição da determinação do preço do serviço de cobertura do risco;
- Flexibilidade no acesso, porque permite optar entre rede convencionada ou sistema de reembolso;
- Proteção financeira para despesas médicas elevadas;
- O prémio é variável, de acordo com a idade ou com o histórico de saúde;
- Tem tetos máximos de reembolso por ano ou por tipo de despesa;
- Alguns tratamentos e serviços apenas ficam disponíveis após um determinado tempo de contrato (período de carência);
- Algumas doenças preexistentes ou tratamentos específicos podem não estar cobertos ou estar sujeitos a preços superiores.

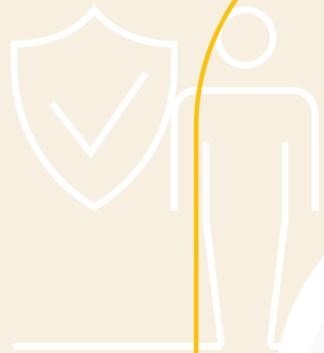
CARDHOLDER NAME

Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Plano de Saúde

Também designado como “cartão de saúde”, trata-se de um produto que dá acesso a descontos diretos em consultas, exames e tratamentos dentro de uma rede de prestadores de cuidados de saúde (hospitais e médicos, por exemplo), previamente definida pela entidade que o comercializa.

Há quem lhe chame “cartão de desconto” dado que confere descontos no preço de alguns serviços privados de saúde, porém, sem a componente de cobertura de risco, que é típica da atividade seguradora.



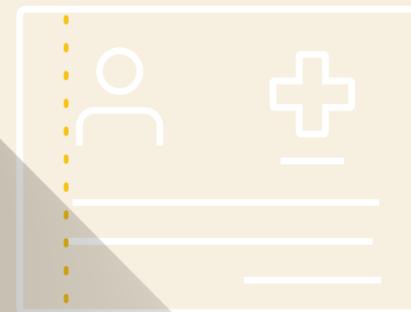


Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Plano de Saúde

Principais características

- Implica o pagamento de um preço fixo que não está dependente de fatores como a idade ou o histórico de saúde;
- Tem, em regra, um processo de adesão simples, geralmente sem necessidade de avaliação médica;
- Permite a sua utilização imediata (não tem período de carência);
- Apenas oferece descontos em consultas, exames e outros serviços, podendo não abranger todas as especialidades médicas, nem todo o tipo de exames;
- Normalmente, não inclui internamento ou cirurgias;
- Não permite reembolsos;
- Os descontos apenas se aplicam nos prestadores de cuidados de saúde convencionados com a entidade que comercializa o plano de saúde.



Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Não esqueça!

A sua escolha depende do que pretende e do que necessita.

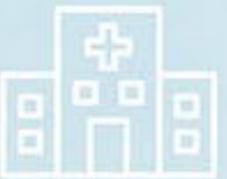
Se pretende uma cobertura mais alargada, se valoriza a liberdade na escolha de médicos e unidades hospitalares, bem como a possibilidade de reembolsos, o seguro de saúde pode ser a opção adequada.

Se quer ter acesso rápido a consultas, exames e outros serviços a preços convencionados, o plano de saúde pode ser o indicado para si.

O mais importante é fazer uma escolha informada e adequada às suas necessidades.

Atenção

Antes de contratar, verifique sempre os meios que tem à sua disposição para reclamar e exercer os seus direitos!



Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Antes da subscrição de um seguro ou de um plano de saúde, deve ser prestada informação clara quanto às condições do contrato, em especial no que diz respeito a:

- Âmbito, exclusões e limites da cobertura;
- Eventual interrupção ou descontinuidade de prestação de cuidados de saúde caso sejam alcançados os limites contratualmente estabelecidos.

Antes de assinar, leia com atenção os termos e condições do contrato. Em caso de dúvida, não assine.

Conheça com detalhe as diferenças entre estes produtos nos sites da **Entidade Reguladora da Saúde**, em www.ers.pt e da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**, em www.asf.com.pt



Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Atenção

Contratou um plano de saúde a pensar que era um seguro de saúde, ou vice-versa? O serviço não corresponde às suas necessidades?

Leia atentamente as condições do contrato, incluindo a possibilidade de rescisão. Se precisar de apoio, contacte um **Centro de Informação Autárquico ao Consumidor** ou um **Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo**.





Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Saber quem pode vender, em Portugal, seguros e planos de saúde é importante para fazer uma escolha informada.

A venda de um seguro de saúde apenas pode ser feita diretamente pela empresa de seguros ou através de mediadores de seguros e corretores, que devem estar registados junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Outras entidades como, por exemplo, os bancos, apenas podem vender seguros de saúde se estiverem registados como mediadores de seguros. Neste caso, o banco apenas atua como intermediário, pelo que o seguro continua a pertencer a uma empresa de seguros.

A venda de planos de saúde, por sua vez, é habitualmente feita por empresas de diversos setores económicos, tais como prestadores de cuidados de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios), por entidades bancárias, operadores de telecomunicações e serviços postais, empresas fornecedoras de energia, empresas de retalho, entre muitas outras.





Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Se aderiu a um **seguro ou a um plano de saúde**, saiba ainda que, quando se dirigir a um prestador de cuidados de saúde, existe um dever de informação acrescido!

Antes da prestação de cuidados de saúde, os estabelecimentos de saúde devem informar sobre os custos que terá de suportar por essa prestação ao abrigo de seguros ou de planos de saúde. Esta informação deve incluir os custos da totalidade da intervenção, salvo quando os estabelecimentos de saúde justificadamente não disponham dos elementos necessários à prestação dessa informação.

Caso este dever de informação seja violado pelo prestador de cuidados de saúde, poderá ser apresentada uma reclamação, sendo a **ERS a entidade competente para a sua apreciação**.



Plano de Saúde ou Seguro de Saúde?

Conheça as diferenças e escolha sem dúvidas!



Praça Duque de Saldanha, n.º 31
1069-013 Lisboa
Telefone: 213 564 600
Email: dgc@dgconsumidor.gov.pt
www.consumidor.gov.pt



Rua São João de Brito, n.º 621, L32
4100-455 Porto
Call Center ERS 309 309 309
horário: 9h às 17h30
Telefone: 222 092 350
www.ers.pt



Av. da República, 76
1600-205 Lisboa
Telefone: 21 790 31 00
Email: asf@asf.com.pt
www.asf.com.pt